



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

DECRETO Nº 3.262/2012

**"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".**

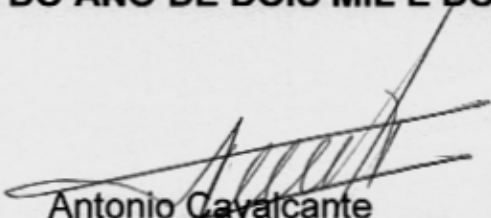
Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o **Laudo de Avaliação** do **Lote Urbano nº 001-A**, da **Quadra 234-1**, do loteamento geral desta cidade, parte integrante deste Decreto, proferido pela **Comissão Especial de Avaliação** constituída pelo **Decreto nº 3.261**, de 21 de maio de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E
UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO III Nº 396
21 DE maio DE 2012.



Diário Oficial

ANO III - Nº 596

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 22 de Maio de 2012

DECRETO

DECRETO Nº 3.262/2012

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Laudo de Avaliação do Lote Urbano nº 001-A, da Quadra 234-1, do loteamento geral desta cidade, parte integrante deste Decreto, proferido pela Comissão Especial de Avaliação constituída pelo Decreto nº 3.261, de 21 de maio de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2.012

Processo Administrativo nº. 101/2.012

Pregão Presencial nº. 030/2.012

CONTRATANTE:- Município de Mundo Novo MS

CONTRATADA:- MICHELLE WERUSKA DE SOUZA BARBOSA - ME.

OBJETO:- O objeto do presente contrato é o fornecimento de Uniformes, tais como, Camisetas, Shorts e Agasalhos, para os alunos matriculados nas Creches Municipais e para o Corpo Docente das Escolas Municipais do Município de Mundo Novo/MS, de acordo com a descrição, especificação e quantitativos, constantes no Anexo IV, parte integrante do Edital;

REG. DE EXEC.- O objeto deste contrato será realizado por execução direta;

VALOR:- Estima-se o valor deste contrato em R\$ - 61.416,00 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais);

PRazo:- O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 30 (trinta) dias, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

DOT. ORÇ.- As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- R\$ - 2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

- 06.01. - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

- Funcional. - 12.361.0113.2.025 - Manutenção do Ensino Fundamental.

- 3.3.90.32.00. - Material de Distribuição Gratuita.

- R\$ - 48.576,00 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).

- 06.01. - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

- Funcional. - 12.365.0113.2.024 - Manutenção da Educação Infantil.

- 3.3.90.32.00. - Material de Distribuição Gratuita.

- R\$ - 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

- 10. - Secretaria Municipal de Assistência Social.

- 04. - Fundo Municipal de Investimento Social.

- Funcional. - 08.244.0106.2.129 - Manutenção dos Programas Sociais.

- 3.3.90.32.00. - Material de Distribuição Gratuita.

Mundo Novo MS, 10 de Maio de 2.012

ASSINANTES:- Contratante:- ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito Municipal

Contratada:- WAGNER DE OLIVEIRA - Representante

LEI

LEI Nº. 640/2.012

Autor: Poder Executivo

Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO

LTDA EPP:06308429000127

SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 146.812,24 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Entidade 3 - Fundo Municipal de Saúde

08 - Secretaria Municipal de Saúde

01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0111.2118 - Manutenção Sec. Municipal Saúde

44.90.51.00 - Obras e Instalações

Total R\$ 146.812,24.

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação, parcial ou total, da seguinte dotação orçamentária:

06 - Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer

01 - Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer

23.695.0116.1032 - Fechamento Galeria e Const. Praça

44.90.51.00 - Obras e Instalações

Total 146.812,24.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2012, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Administração

01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0104.2008 - Manutenção da Sec. Administração

33.90.92.00 - Despesas Exercícios Anteriores

Total R\$ 100.000,00.

Art. 4º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Administração

01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0104.2008 - Manutenção da Sec. Administração

33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Total R\$ 100.000,00.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 135/2012

"CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora Izabel Meneses da Silva Haverroth, CCU-